



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1312ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

Às doze horas do dia onze de agosto de dois mil e vinte, reuniu-se a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Jeferson de Lima Cheriegate - Diretor de Negócios, Marcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Engenharia. **ORDEM DO DIA. 01)** Processo nº 51402.001971/2020-37 - Contratação de serviços de vigilância para resguardar a FIOL 1 - Ferrovia de Integração Oeste Leste, nas cidades de Barra do Rocha-BA (Lote 1F), Jequié-BA (2F) e Brumado-BA (4F). Item relevante, classificado como risco alto, relacionado aos objetivos estratégicos "Contribuir para a melhoria do sistema ferroviário e garantir a adequada prestação de serviços e soluções", "Otimizar a gestão de custos e gastos", e "Prover infraestrutura física, tecnológica e suporte logístico integrado com segurança"; **02)** Processo nº 51402.008581/2019-54 - Proposta de adesão ao sistema de processamento eletrônico de licitações da Caixa Econômica Federal, sem ônus para a VALEC; **03)** Processo nº 51402.100030/2020-85 - Plano de retomada ao trabalho presencial; e, **04)** Processo nº 51402.100890/2020-19 - Contratação de empresa especializada para administração e fornecimento de Vale-Cultura. **Item 01.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC e em atendimento ao art. 8º c/c o art. 10 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), *apreciou* a Proposição nº 031/2020/DIRAF (2677631), de 07 de agosto de 2020, consubstanciada na Nota Técnica nº 6/2020/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC (2661433), de 03 de agosto de 2020. Após análise, e considerando a competente assinatura do Diretor de Administração e Finanças na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e a Portaria nº 124, de 16 de abril de 2020, emitida pela Presidência da VALEC, a Diretoria *aprovou* a abertura dos procedimentos licitatórios, tendo por objeto a *contratação de serviços de vigilância para resguardar a FIOL 1 - Ferrovia de Integração Oeste Leste, nas cidades de Barra do Rocha-BA (Lote 1F), Jequié-BA (2F) e Brumado-BA (4F)*, no valor estimado de R\$ 872.738,40 (oitocentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses. Formulário de Avaliação de Relevância GEADM-VALEC (2661142). **Item 02.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 32/2020/DIRAF (2675509), de 07 de agosto de 2020, que trata da proposta de adesão ao sistema de processamento eletrônico de licitações da Caixa Econômica Federal, sem ônus para a VALEC, a ser firmado por Termo de Cooperação, consubstanciada na Nota Técnica 142/2019 (2535865), de 20 de setembro de 2019, no Parecer nº 215/2019-SUJUR (2535865), de 03 de outubro de 2019, e na Nota de Atendimento ao Parecer Jurídico (2535962), de 26 de dezembro de 2019. Após análise, consubstanciada no Parecer Jurídico nº 26/2020 (2535962), de 08 de abril de 2020, e a Nota Técnica nº 2/2020/GELIC-VALEC/SULIC-VALEC/DIRAF-VALEC (2544830), de 29 de junho de 2020, a Diretoria

Executiva *aprovou* o Acordo de Cooperação Técnica, a ser firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), com fundamento da Lei nº 13.303/2016, tendo por objeto *dispor sobre as condições de utilização pelo COOPERADO de sistema informatizado desenvolvido pela CAIXA, denominado, PORTAL DE COMPRAS CAIXA, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios de bens e serviços comuns, podendo, ainda, auxiliar nas aquisições de bens e contratações de obras e serviços definidos no artigo 24, incisos I e II, da Lei de Licitações, junto a fornecedores previamente cadastrados.* Formulário de Avaliação de Relevância GELIC-VALEC (2668892). **Item 03.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 036/2020-DIRAF (2674523), de 10 de agosto de 2020, que trata da proposta de Plano de retorno ao trabalho presencial no âmbito da VALEC, em três etapas, distribuídas ao longo de três meses, que descreve as condutas e recomendações da empresa, a fim de garantir um retorno gradual, paulatino e seguro aos empregados da VALEC. O plano foi baseado na Resolução CNJ nº 322 (2516064), de 01 de junho de 2020, e nas orientações contidas no Relatório de Análise de Riscos (2664705), de 30 de julho de 2020. Após análise, a Diretoria Executiva decidiu: **a)** *aprovar* a Plano de retorno ao trabalho presencial, com início em 24 de agosto de 2020, com fundamento no art. 45, inciso XVIII, do Estatuto Social da VALEC; **b)** *encaminhar* o plano, para ciência, ao Comitê Gestor de Crise de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), instituído pela Portaria nº 100 (2664741), de 24 de março de 2020; **c)** *revogar* o art. 10 da Portaria nº 100, de 24 de março de 2020, para retorno gradual ao trabalho dos estagiários e jovens aprendizes; **d)** *alterar* o art. 11 da referida Portaria, para incluir os jovens aprendizes no texto. A Diretoria ressaltou que o plano de retorno poderá ser revisto a qualquer momento, considerando o cenário endêmico do país, e condicionou o início do retorno em 24 de agosto à aquisição de kit de prevenção ao coronavírus (COVID-19) a serem entregues aos empregados e colaboradores da VALEC. Formulário de Avaliação de Relevância GEDEP-VALEC (2673479). **Item 04.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, VALEC e em atendimento ao art. 8º c/c o art. 10 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), *apreciou* a Proposição nº 030/2020/DIRAF (2670100), de 05 de agosto de 2020, consubstanciada na Nota Técnica nº 9/2020/GEDEP-VALEC/SUGEP-VALEC/DIRAF-VALEC (2652677), de 24 de julho de 2020. Após análise, e considerando a competente assinatura do Diretor de Administração e Finanças na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e a Portaria nº 124, de 16 de abril de 2020, emitida pela Presidência da VALEC, a Diretoria *aprovou* a abertura dos procedimentos licitatórios, tendo por objeto a *contratação de empresa especializada devidamente registrada no Ministério da Cultura, para administração e fornecimento de Vale-Cultura*, no valor estimado de R\$ 1.752.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil reais), com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses. Formulário de Avaliação de Relevância GEDEP-VALEC (2642840). Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata será assinada e lavrada em livro próprio por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

André Kuhn

Diretor-Presidente

Jeferson de Lima Cheriegate

Diretor de Negócios

Marcio Lima Medeiros

Diretor de Administração e Finanças

Washington Gultenberg de Moura Luke

Diretor de Engenharia

Silvia Schmitt

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 14/08/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 14/08/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 14/08/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor**, em 14/08/2020, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cherigate, Diretor**, em 17/08/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2696778** e o código CRC **41100893**.



Referência: Processo nº 51402.100140/2020-47



SEI nº 2696778

SUAS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br